

Inspeção de aves

Ante mortem

Cesar Plínio Mantuano Barradas
Auditor Fiscal Federal Agropecuário

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



INTRODUÇÃO

- O recebimento das aves deve ser feito com prévio conhecimento do SIF, mediante apresentação de programação com informações mínimas sobre as atividades que serão realizadas.
 - A fiscalização higiênico-sanitária e tecnológica do abate de aves inicia-se com os procedimentos de inspeção *ante mortem*.
 - A inspeção *ante mortem* é atribuição exclusiva de um servidor competente do SIF.
- ✓ Atribuição – AFFA, MVO (contratado / conveniado), AISIPOA, AIF (art. 73), conforme Memorando nº 79/2013/CGI.

Slide 2

FFF1

O mais importante nesse slide, além do que está escrito, foi salientar que o Auxiliar (art. 73) pode realizar os procedimentos de inspeção ante mortem (exame visual).

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

INTRODUÇÃO

- Compreende o exame visual dos lotes de aves destinados ao abate, bem como o conjunto de medidas adotadas para a habilitação das mesmas ao processamento industrial.
- Em outras palavras, consiste na verificação do cumprimento às normas específicas de trânsito de animais, na avaliação da documentação sanitária dos lotes de aves a serem abatidas e no exame clínico desses animais.

Slide 3

FFF3

Resumo dos procedimentos de inspeção ante mortem: obedecer regras de trânsito animal, apresentar documentação que comprove a condição sanitária das aves e realização do exame clínico (exame visual).

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

PROCEDIMENTOS



Verificação documental



Exame visual das aves

Slide 4

FFF4

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

PROCEDIMENTOS



Slide 5

FFF5

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

PROCEDIMENTOS



Slide 6

FFF6

Só o médico veterinário pode realizar necropsia, seja AFFA ou MVO.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

OBJETIVOS



- Detectar doenças cuja identificação não seja possível no exame *post mortem*, como sinais clínicos compatíveis com doenças de sintomatologia nervosa.

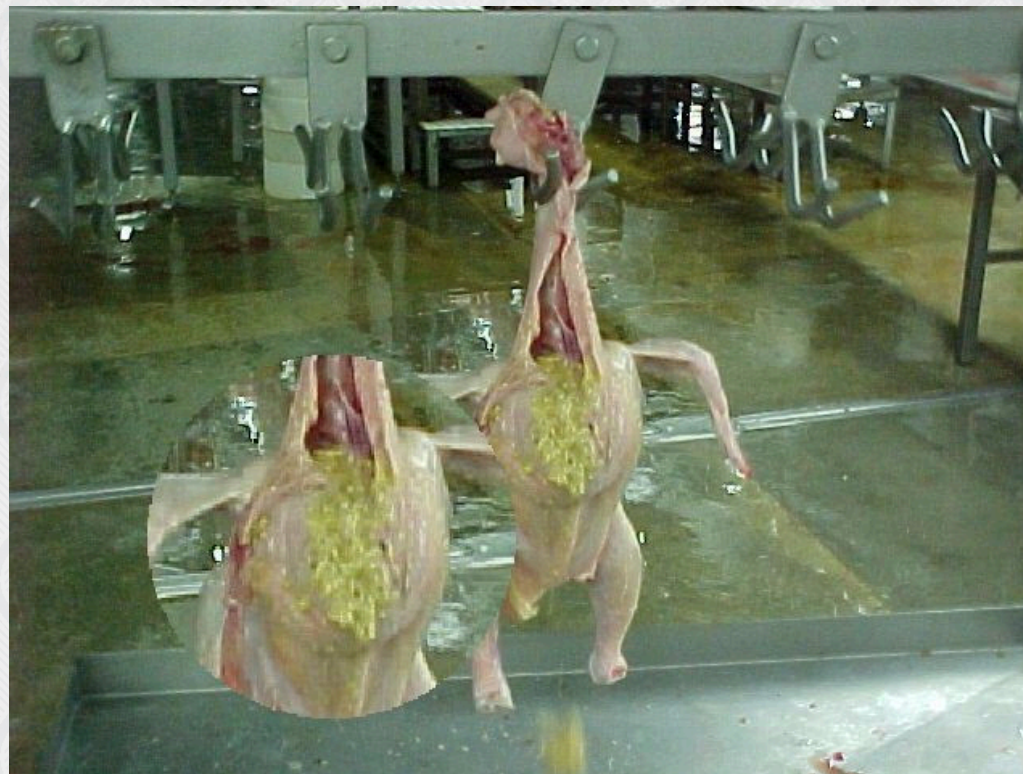
Slide 7

FFF7

O objetivo principal é detectar doenças com sintomatologia nervosa que não aparecem no post mortem.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

OBJETIVOS



- Evitar o abate de aves com repleção do trato gastrointestinal, reduzindo a contaminação de carcaças por conteúdo gastrointestinal durante o processo industrial.

Slide 8

FFF8

Evitar o abate de aves que chegam ao abatedouro sem ter completado o jejum alimentar, que deve ser de 6 a 8 horas, conforme preconiza a Portaria 210/1998.

Note o verbo utilizado 'EVITAR', ou seja, as aves podem ser abatidas desde que respeitada a velocidade do abate para promover inspeção post mortem eficiente, diminuindo a contaminação dos equipamentos e do ambiente (mitigar o risco sanitário).

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

Conhecer o histórico do lote

- Com base nas informações contidas no Boletim Sanitário e demais documentos avaliados:
 - ✓ Identificar lotes com suspeita de problemas sanitários que justifiquem redução na velocidade normal de abate para um exame mais acurado.
 - ✓ Não permitir o abate de lotes tratados que não cumpriram o prazo de carência do medicamento (210/1998), aguardando ações previstas no APPCC (79/2013).

Slide 9

FFF9 Reduzir a velocidade do abate sempre que necessário, justificada com a suspeita de problemas sanitários.

A Portaria 210/1998 determinar que lotes tratados sem cumprimento do prazo de carência de medicamentos não podem ser abatidos. No entanto, a CGI, no memorando 79/2013, autoriza o abate desde que sejam tomadas as ações corretivas previstas no APPCC. Essa foi a orientação, conforme memorando 79/2013.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

Conhecer o histórico do lote

- Com base nas informações contidas no Boletim Sanitário e demais documentos avaliados:
 - ✓ Identificar lotes de aves com suspeita de doenças ou com alta mortalidade no aviário.
 - ✓ Evitar o abate em conjunto de aves que justifiquem o abate separado, como os lotes com resultados positivos para pesquisa de *Salmonella* spp.

Slide 10

FFF10

Identificar suspeita de doenças para verificar a notificação (se obrigatória ou não).

Identificar alta mortalidade (acima de 10%) para providenciar as ações fiscais necessárias (coletas/ paralisação de abate) conforme IN 17/2006.

Identificar lotes positivos de aves para abate conforme orientação da IN 20/2016 (separação entre negativos e positivos).

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

ATUALIZAÇÃO

- PORTARIA Nº 74/2019
- NOTA TÉCNICA Nº 2/2019/UTVA-DIPOA/DIPOA/SDA/MAPA (Processo SEI 21000.012489/2019-51)
- ✓ Padronização de registros da inspeção *ante e post mortem*, gerados pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) nos estabelecimentos de abate de aves.
- Sugestão de publicação de Norma Interna em substituição aos itens de previsão equivalente da Portaria 210/98, para a atualização da base normativa para os diagnósticos e destinações previstas pelo Decreto 9.013/2017.
- É responsabilidade da administração aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas pelos seus servidores.

Slide 11

FFF11 Explicando que a padronização do curso está baseada nas alteração recente da Portaria 210/1998, promovida pela Portaria 74/2019, e na Norma Operacional, que será publicada após o término de todas as turmas.

O objetivo é aumentar a segurança jurídica da aplicação das normas pelos servidores do MAPA.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

- **Antes do abate**
 - ✓ Notificação prévia de abate (72 horas de antecedência, no mínimo)
 - ✓ Boletim Sanitário: 24 horas (referentes aos lotes que serão recebidos no próximo dia de abate, em prazo determinado pelo SIF, considerando o tempo hábil para a avaliação prévia).
- **Dia do abate:**
 - ✓ Guia de Trânsito Animal (GTA)
 - ✓ Cópias dos registros de atendimentos promovidos pelo SVE aos núcleos no âmbito de avaliação/ investigação sanitárias, que tragam qualquer informação de interesse ao SIF

FFF12

Documentos obrigatórios.

Notificação prévia do abate, sem modelo específico, cada empresa elabora o seu, devendo ser apresentado com 72 horas de antecedência, como determina o RIISPOA.

Boletim Sanitário: a norma atual prevê que seja apresentado 24 horas do abate. A nova norma considerará o tempo hábil para avaliação prévia pelo SIF, dependendo da rotina de cada estabelecimento. O modelo do Boletim Sanitário também será alterado com a nova norma.

GTA, conforme modelo especificado pelas normas de trânsito.

Dentre as cópia de registros de atendimentos promovidos pelo SVE, o mais importante é o relatório de visita do SVE ao núcleo em casos de mortalidade acima de 10%, para garantir as condições sanitárias das aves, livres de sintomas compatíveis com newcastle/influenza.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

- Notificação Prévia de Abate:
 - ✓ Verificar se o lote que acaba de chegar ao abatedouro frigorífico está relacionado na lista de lotes previstos para o abate para aquela data e se possui Boletim Sanitário respectivo.

Slide 13

FFF13

Lista com identificação dos lotes a serem abatidos.

Não pode receber um determinado lote se este não estiver citado na notificação prévia apresentada.

Se houver alteração no abate, basta a empresa apresentar outra notificação, que será anexada à notificação anteriormente apresentada, ou seja, sem devolução de documentos.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

- Guia de Trânsito Animal (GTA):
 - ✓ Todas as cargas do lote devem ser acompanhadas de uma GTA devidamente preenchida, por Médico Veterinário habilitado e credenciado no SVE, sem emendas ou rasuras, cujos dados devem ser idênticos aos descritos no Boletim Sanitário.
 - ✓ Ofício Circular DSA nº 04, de 11/01/2010: serão adotados procedimentos em casos de discrepância de até 3% na diferença entre animais recebidos e os descritos na GTA.
 - ✓ Ofício nº 086/2013/SSA, de 27/03/2013: não emitir GTA complementar em hipótese alguma, emitir documento de retificação.

Slide 14

FFF14

GTA obrigatoriamente emitida por médico veterinário habilitado pelo SVE.

Documento sem rasura.

Estão vigentes os ofícios circulares publicados pela DSA, que permitem até 3% de discrepância entre o número de aves no documento e no caminhão.

Os AFFA foram instruídos a não autuar, pois a fiscalização do trânsito animal é de outro Departamento. Cabe apenas informar a empresa e ao SVE sobre o desvio. Foi informado que tais documentos serão reavaliados e os procedimentos, atualizados.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

- Boletim Sanitário:
 - ✓ Deve ser emitido conforme modelo oficial, com informação individual para cada lote e essas informações devem ter sido extraídas das anotações contidas na FAL.
 - Comprovação da procedência das aves e rastreabilidade
 - Alterações epidemiológicas, diagnóstico clínico/ laboratorial, mortalidade
 - Respeito aos prazos de carência e proibições de uso de medicamentos
 - Tratamentos terapêuticos, não terapêuticos e vacinações
 - Cumprimento de jejum /dieta hídrica, associado ao BEA
 - Resultado do programa de monitoramento de patógenos

FFF15 Boletim Sanitário: foi apresentado o novo modelo de BS que substituirá o atualmente utilizado. O novo BS será publicado após o término de todas as turmas e depois de passar por consulta pública. Enquanto isso não ocorre, segue-se utilizando o modelo atual (circular 23/2007/DICAO).

As informações contidas no BS serão extraídas da FAL. Se for detectado algum erro, o BS pode ser reemitido, devendo ser anexado ao BS errado, que não será devolvido para a empresa.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

BOLETIM SANITÁRIO

BOLETIM SANITÁRIO

(Portaria SDA nº 210, de 10 de novembro de 1998 e Instrução normativa nº 17, de 7 de abril de 2006)

Nome do estabelecimento avícola (conforme registro SVE):

Nº Registro no Serviço Veterinário Estadual (SVE):

Georreferenciamento:

Município/UF:

Identificação do núcleo (Lote):

Nº de galpões avícolas do núcleo:

Responsável Técnico/CRMV:

Características do lote:

Espécie animal: (..)Frangos/galinhas () Perus () outros: _____

No caso de aves de descarte: () Matrizes () Poedeiras () Abate sanitário

Informações de rastreabilidade do lote ⁽¹⁾

Data de alojamento por GTA ⁽²⁾		GTA ⁽²⁾ dos pintos		Nº de pintos efetivamente alojados	
Data do carregamento para abate ⁽⁴⁾	GTA ⁽²⁾ para abate	Nº de aves programadas para carregamento ⁽⁴⁾	Nº aves remanescentes no lote	Destino do carregamento SIF/UF ⁽³⁾	

FFF16

Novo modelo de BS

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

BOLETIM SANITÁRIO

Declarações relativas ao lote acima descrito ⁽⁵⁾:

A mortalidade do lote coberto por esse Boletim Sanitário entre a data de alojamento e emissão do presente foi de _____%

() **Não** excedeu os limites de mortalidade fixado para a categoria de aves ao qual o lote pertence; ou

() Excedeu os limites de mortalidade fixados, em período **igual ou inferior** à 72 horas; ou

() Excedeu os limites de mortalidade em período **superior** à 72 horas.

Tratamentos aplicados ao lote ⁽¹⁾

Sinais clínicos/diagnóstico ⁽⁶⁾	Nome comercial e princípio ativo	Data de fim	Medicamento sem carência ou período de carência atendido:
			() Sim
			() Sim
			() Sim
			() Sim

Vacinas aplicadas no lote ⁽¹⁾:**Informações referentes aos resultados de monitoramento de patógenos ⁽¹⁾⁽⁷⁾ :**

A programação de retirada de ração prevê o atendimento de ____ horas de jejum/dieta hídrica cumpridas no estabelecimento avícola.

O abaixo assinado declara que os animais acima identificados foram examinados antes do abate no estabelecimento acima referido e foram considerados saudáveis;

Os registros e a documentação relativos a estes animais estão em conformidade com os requisitos legais, não havendo causa para proibição de seu trânsito ou abate.

Declarações para atendimento a requisitos complementares específicos para a exportação aplicáveis ao lote e ao estabelecimento avícola ⁽¹⁾:

Data e hora da última visita técnica do Médico Veterinário responsável ao estabelecimento avícola:

Carimbo e assinatura do declarante ⁽⁸⁾

FFF17

Novo modelo de BS

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

CAMPO PARA INFORMAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL -SIF

Carimbo e assinatura do AFFA

- 1). Incluir quantas linhas forem necessárias para reportar as informações (rubricar todas as folhas)
- (2) Guia de Trânsito Animal, incluindo número e série
- (3). Informar destino (SIF) de todas as cargas do lote. No caso de cargas enviadas para abate em estabelecimentos sob inspeção municipal ou estadual incluir o endereço e a UF no verso
- (4) Discrepâncias na quantidade de aves declaradas na GTA e efetivamente carregadas devem ser reportadas ao emissor da GTA, para as providências de correção junto ao SVE na forma definida pelo DSA/SDA/MAPA.
- (5). Anexar cópia dos resultados de qualquer atendimento feito ao pelo SVE, devido a mortalidade alta ou suspeita de doenças previstas pelo DSA/SDA/MAPA como sujeitas na notificação.
- (6). Para tratamento não terapêuticos especificar: "não terapêutico".
- (7) Informações previstas na Seção II do Capítulo II da IN20/2016/SDA/MAPA
- (8) Pessoa considerada competente para as declarações necessárias, inclusive quanto às exigências de países importadores, conforme as determinações específicas da SDA/MAPA.

SIF: informações relevantes

Avaliação das informações prestadas no boletim
Avaliação da mortalidade
Informação sobre doenças de notificação obrigatória

Sem restrições

Slide 18

FFF18 Essa parte do BS é para anotações do SIF. Foi esclarecido aos AFFA que estes não devem se limitar a anotar: C para conforme ou NC para não conforme. As anotações devem trazer avaliação das informações contidas no BS sobre as condições sanitárias do lote, sobre mortalidade na granja e sobre doenças de notificação obrigatória que não tenham sido notificadas. Caso não haja nenhum problema, o lote será considerado sem restrições.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

- Ficha de Acompanhamento do Lote (FAL):
 - ✓ Pode ser solicitada a qualquer momento para verificação oficial, com o objetivo de verificar a ocorrência de doenças durante alojamento, tratamento realizado, cumprimento do período de carência do medicamento utilizado, o horário do corte da ração registrado pelo avicultor, dentre outras informações, que devem apresentar compatibilidade com os demais documentos.

FFF19

A FAL não é um documento oficial e não precisa ser apresentada pela empresa todos os dias para liberação dos lotes para o abate. Até porque, o BS trará a transcrição dos dados da FAL. Porém, eventualmente, a FAL pode ser solicitada pelo SIF em casos de verificação oficial dos elementos de autocontrole. Salientamos o 'EVENTUALMENTE', pois em caso contrário, torna-se monitoramento e obrigatoriedade da entrega da FAL, o que não é necessário, nem será preconizado na nova norma.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

MATANÇA DE EMERGÊNCIA MEDIATA

- Todo lote deve vir acompanhado de resultado laboratorial para pesquisa de *Salmonella* spp. no Boletim Sanitário (Art. 26, IN 20/2016).
- ✓ Lotes positivos para *Salmonella* spp. devem ser abatidos separadamente, seguido de imediata higienização das instalações e equipamentos.
- ✓ Para o abate de lotes positivos para *S. Typhimurium* ou *S. Enteritidis*, ou em casos de detecção de salmonelas monofásicas, além do abate em separado, será procedido sequestro e destinação da produção para tratamento térmico que garanta a eliminação desses patógenos ou fabricação de CMS.

Slide 20

FFF20 A empresa tem a obrigação de informar os lotes positivos para Salmonella spp, considerando os resultados dos swabs de arrasto. Lotes positivos serão abatidos separadamente, depois do abate normal.

Se houver necessidade de abate lotes positivos durante o abate normal, deve ser seguido de imediata higienização.

Para Typhimurium, Enteritidis e monofásicas, seguir as regras contidas na IN 20/2016, conforme slide.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

LOTES COM MORTALIDADE ALTA

- Definição conforme IN 17/2006 (Inciso I, § 2º, Art. 5):
 - ✓ Mortalidade > 10% em intervalo inferior a 72 horas
 - ✓ Mortalidade > 10% em intervalo superior a 72 horas
 - ✓ Mortalidade no transporte > 1%
- Boletim sanitário acompanhado de termo de fiscalização emitido pelo SVE, atestando as condições de sanidade do lote.

FFF21 Definição de lotes com mortalidade alta, acima de 10%, considerando o período de 72 horas.

Todos lotes com mortalidade alta devem ser acompanhados de termo de fiscalização emitido pelo SVE. Se isso não acontecer, o lote está sujeito à ações fiscais conforme determina IN 17/2006.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

LOTES COM MORTALIDADE ALTA

Característica do lote	Taxa de mortalidade	Ação
Aves de corte, com até 50 dias de alojamento	> 10%, durante todo o período de alojamento das aves no estabelecimento avícola de origem.	Se a taxa de mortalidade for verificada em <u>período superior a 72 horas</u> , deve-se verificar se foi feita comunicação imediata e acompanhamento do órgão estadual de defesa sanitária animal. Em caso negativo, o SIF deve coletar amostras.

FFF22 Lote com mortalidade alta em período superior a 72 horas, sem termo de fiscalização, torna-se obrigatória a coleta de amostras.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

LOTES COM MORTALIDADE ALTA

Característica do lote	Taxa de mortalidade	Ação
Aves de corte, com até 50 dias de alojamento	> 10%, durante todo o período de alojamento das aves no estabelecimento avícola de origem.	Se a taxa de mortalidade for compreendida <u>dentro período de 72 horas</u> , deve-se verificar se foi feita comunicação imediata e acompanhamento do órgão estadual de defesa sanitária animal. Em caso negativo, o SIF deve paralisar o abate.

FFF23

Lote com mortalidade alta em período inferior a 72 horas, sem termo de fiscalização, torna-se obrigatória a paralisação do abate.

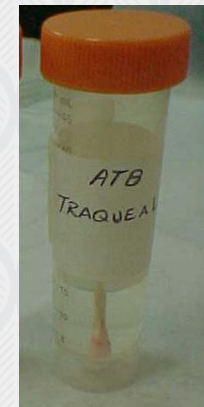
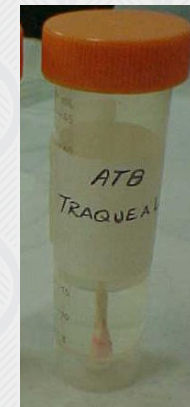
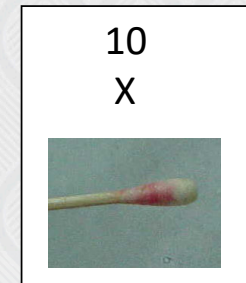
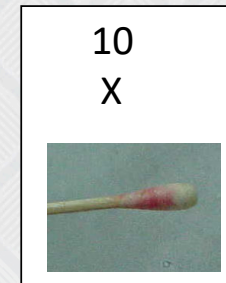
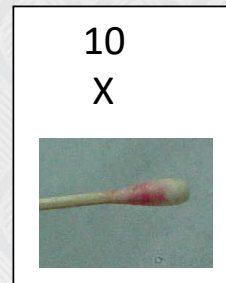
Para tal, será paralisado o trânsito de aves no abatedouro (os caminhões que estão no pátio não saem e mais nenhum caminhão entra, a não ser caminhões que estiverem trazendo aves do lote com problema).

Lotes de aves com mortalidade normal, cujos caminhões já estiverem no pátio do abatedouro podem ser abatidas. Os lotes com mortalidade alta aguardarão a chegada do SVE.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

PROCEDIMENTOS DE COLETA

Coletar 3 pools de 10 amostras individuais de suabes traqueais.



Slide 24

FFF24

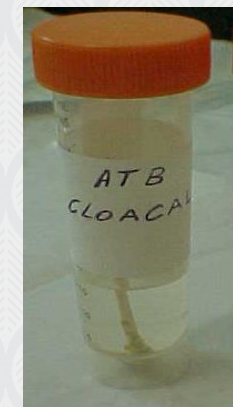
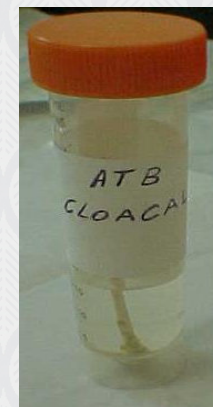
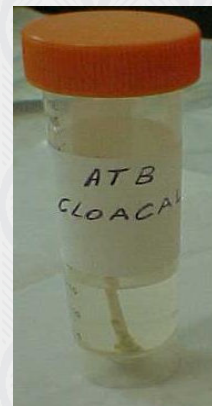
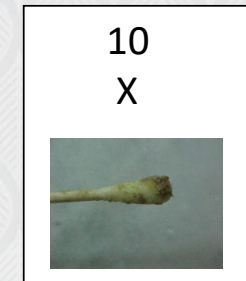
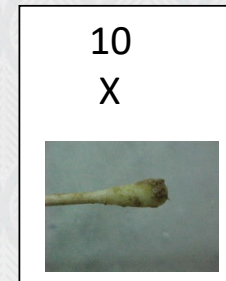
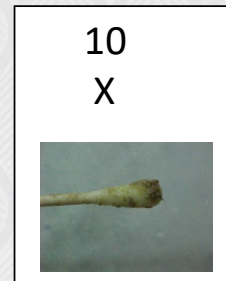
Coleta de amostra oficial.

É necessário escarificar a traqueia, sem machucar a ave.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

PROCEDIMENTOS DE COLETA

Coletar 3 pools de 10 amostras individuais de suabes cloacais.



FFF25

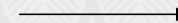
Coleta de amostra oficial.

É necessário coletar fezes da parte final do reto, sem machucar a ave.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

PROCEDIMENTOS DE COLETA

Coletar 30 amostras individuais de soro, obtido de sangue coletado da asa ou por punção cardíaca.



FFF26

Coleta de amostra oficial.

Devem ser coletadas no vasos sanguíneos da asa ou por punção cardíaca.

Não coletar sangue da calha de sangria.

Coletar sempre mais que 30 amostras pois, em caso de hemólise de algumas amostras, não se perde a coleta.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

EXAME VISUAL DAS AVES (atual)

- Chegada das aves para abate:
 - ✓ **Mortalidade normal:** no mínimo, 2 gaiolas da primeira carga de cada lote.
 - ✓ **Mortalidade alta:** no mínimo, 1% das gaiolas da primeira carga de cada lote.
- Nota técnica:
 - ✓ Exame clínico *ante mortem* das aves será realizado pelo AFFA/MVO na primeira carga de aves da propriedade avícola, podendo executar em cargas definidas aleatoriamente ou em amostragem maior que a prevista.
 - ✓ Exame visual das aves será realizado em todos os lotes, quando não houver exame clínico.

FFF27 Comparação entre o exame visual, como é feito atualmente, e como será feito após a publicação da norma operacional.

Pela nova norma, o AFFA decidirá em quais lotes será realizado o exame clínico, avaliando os BS. Para aqueles que o AFFA decidir não realizar exame clínico, será realizado exame visual pelo AISIPOA ou pelo Auxiliar (art. 73). O exame clínico do AFFA pode ser realizado a qualquer momento do abate e o exame visual, continuamente, pelo AISIPOA ou pelo Auxiliar (art. 73) que estiver acompanhando a descarga das aves na plataforma.

No entanto, até a publicação da nova norma, será seguido o procedimento descrito no memorando 79/2013, com os percentuais de acordo com a mortalidade, na primeira carga de cada lote.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

EXAME VISUAL DAS AVES (novo)

- O exame clínico pode ser dispensado para certos núcleo/lotes, à critério e sob responsabilidade técnica do AFFA/MVO, quando este avaliar e puder declarar cumulativamente que:
 - ✓ Não detectou restrições nas informações emitidas por Médico Veterinário responsável ou habilitado, geradas no âmbito do estabelecimento avícola;
 - ✓ As informações do controle de mortalidade e recebimento das aves para abate, geradas pelo abatedouro, não indicaram restrições ao abate do lote;
 - ✓ O auxiliar, sob sua supervisão e auditoria, realizou o acompanhamento dos descarregamentos e procedeu a avaliação visual de todas as cargas na forma prevista pelas orientações do DIPOA, e não indicou necessidade de avaliação presencial pelo AFFA/MVO.

Slide 28

FFF28 Para descartar o exame clínico, como dito no slide anterior, o AFFA deverá seguir as orientações desse slide.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

EXAME VISUAL DAS AVES



**Observar o comportamento das aves em
estação e em movimento.**

FFF30 Como observar as aves no exame clínico/visual.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

EXAME VISUAL DAS AVES

Comportamento da ave em movimento: incoordenação motora, paralisias, torcicolo, tremores ou desequilíbrio.



Observar sinais clínicos sugestivos de alteração no sistema nervoso.

FFF31

O que procurar?

Sinais clínicos sugestivos de alterações nervosas.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

EXAME VISUAL DAS AVES

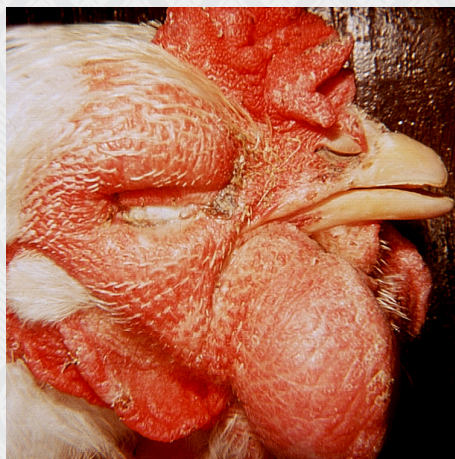
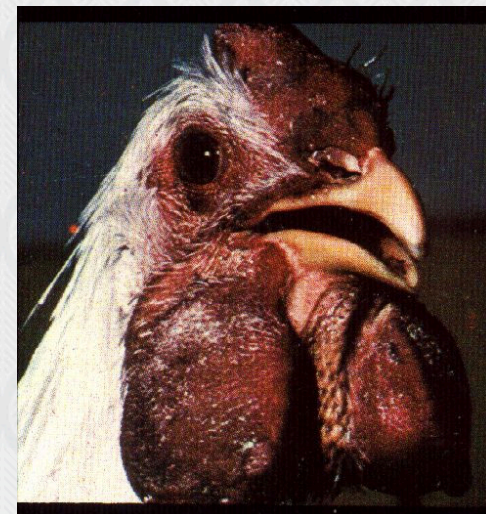
Hemorragia nas patas



Penas arrepiadas

FFF32 Sinais clínicos que não devem ser desconsiderados.
Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

EXAME VISUAL DAS AVES



**Avaliação da crista,
barbelas, cavidade nasal,
boca, olhos e cloaca.**

FFF33 Sinais clínicos que não devem ser desconsiderados.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

EXAME VISUAL DAS AVES



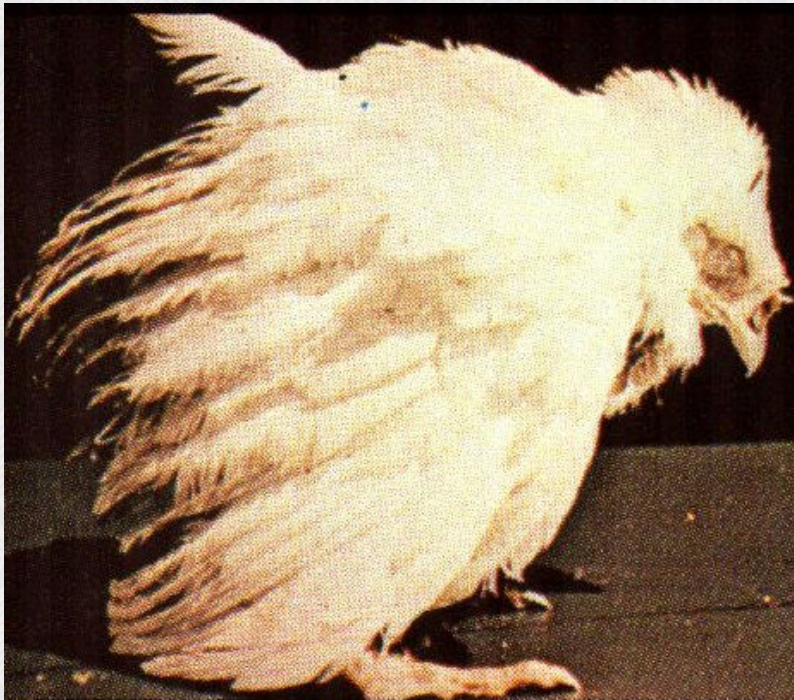
Crista e barbelas inchadas com ou sem hemorragia, olhos lacrimejantes com edema, escorrimento de exsudato pelas narinas e diarreia.



FFF34 Sinais clínicos que não devem ser desconsiderados.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

EXAME VISUAL DAS AVES



Penas arrepiadas, aves apáticas e penas da região da cloaca sujas de fezes, sugerindo diarreia.



FFF35 Sinais clínicos que não devem ser desconsiderados.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

EXAME VISUAL DAS AVES

- Exame do papo:
 - ✓ Verificar a obediência ao jejum regulamentar.

Portaria 210/1998, Anexo IV, Item 2.1: Evitar o abate de aves com repleção do trato gastrointestinal e, conseqüentemente, possíveis contaminações durante o processamento industrial. Para tanto, as aves que chegarem ao abate, deverão cumprir a suspensão da alimentação por um período mínimo de 6 a 8 horas.

FFF36 Exame do papo pode servir para avaliar a obediência ao jejum alimentar.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

NECROPSIA

- Para os lotes com mortalidade alta, ou quando houver suspeita clínica de enfermidades, a realização da necropsia é compulsória.
- Entretanto, para o desenvolvimento da necropsia, a mortalidade superior a 10% não deve estar concentrada em períodos inferiores a 72 horas. Sinais sugestivos de doenças notificáveis também devem estar ausentes.

FFF37

Orientação para realização de necropsia conforme RIISPOA e IN 17/2006.

Sempre que houver suspeita clínica de enfermidades (desde que não sejam alterações nervosas).

Sempre que houver mortalidade alta (desde que não seja em períodos inferiores a 72 horas).

Embora os lotes com mortalidade alta já venham acompanhado de parecer do médico veterinário do SVE, a necropsia não será descartada, mesmo que pareça redundante, pois o RIISPOA assim o determina.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DOENÇAS

- Além das doenças alvo de vigilância ativa pelo SIF (**IA – Lista 1 e NC – Lista 2**), as suspeitas de doenças descritas no anexo da IN 50/2013, quando detectadas no exame *ante mortem*, devem ser comunicadas pelo AFFA, imediatamente ao SVE.
- ✓ 1. Doenças erradicadas ou nunca registradas no país, que requerem notificação imediata de caso suspeito ou diagnóstico laboratorial:
 - Hepatite viral do pato (*Picornavirus*)
 - Rinotraqueíte do peru (*Metapneumovirus*)

FFF38 Lista das doenças de notificação obrigatória.
Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DOENÇAS

✓ 2. Doenças que requerem notificação imediata de qualquer caso suspeito:

➤ Laringotraqueíte infecciosa aviária (*Herpesviridae*)

✓ 3. Doenças que requerem notificação imediata de qualquer caso confirmado:

➤ Clamidiose aviária (*Chlamydia psittaci*)

➤ *Mycoplasma* (*M. gallisepticum*; *M. melleagridis*; *M. synoviae*)

➤ *Salmonella* (*S. Enteritidis*; *S. Gallinarum*; *S. Pullorum*; *S. Typhimurium*)

FFF39 Lista das doenças de notificação obrigatória.
Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DOENÇAS

- Notificação imediata: no máximo, em 24 horas, contadas a partir do seu conhecimento.
- Para evitar a duplicidade de notificação, não devem ser comunicados casos que já o tenham sido comprovadamente informados pelo laboratório, pelo estabelecimento avícola ou pelo emissor da GTA ao SVE.
- A comunicação ao SVE e SIPOA pelo SIF será feita via preenchimento do campo específico para observações do SIF no BS, via correio eletrônico.

FFF40 Explicação para como proceder a notificação.
Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DOENÇAS

- ✓ 4. Doenças que requerem notificação mensal de qualquer caso confirmado:
 - Deverão ser registrados no mapa estatístico nº 2 - "Doenças por procedência (SIGSIF)" a informação sobre aves que chegarem ao abatedouro com laudos de confirmação laboratorial de campo ou que apresentarem sinais clínicos confirmados laboratorialmente por investigação do SIF para os diagnósticos abaixo:
 - Clostridioses (exceto *C. chauvoei*, *C. botulinum*, *C. perfringens* e *C. tetani*)
 - Disenteria vibriônica (*Campylobacter jejuni*)

Slide 40

FFF41

Doenças que deverão ser notificadas pelo SIF no mapa 2 do SIGSIF, mediante confirmação laboratorial, lembrando que atualmente o SIGSIF não permite esse registro. Haverá publicação de manual e alteração da plataforma de dados para viabilizar esse registro.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DOENÇAS

- Enterotoxemia (*Clostridium perfringens* tipo A e C)
- Filariose (*Cardiofilaria pavlovsky*)
- Miíase (*Cochliomyia hominivorax*)
- Pasteureloses (*Mannheimia haemolytica*)
- Toxoplasmose (*Toxoplasma gondii*, *T. avium*, *T. paddae*)
- Adenovirose (*Adenovirus*)
- Anemia infecciosa das galinhas (*Circovirus*)
- Bronquite infecciosa aviária (*Coronavirus*)
- Coccidiose aviária (Eimerias)
- Colibacilose (*E. coli* patogênica para aves)
- Coriza aviária (*Avibacterium paragallinarum*)
- Doença de Marek (*Herpesviridae*)

Slide 41

FFF42 Doenças que deverão ser notificadas pelo SIF no mapa 2 do SIGSIF, mediante confirmação laboratorial, lembrando que atualmente o SIGSIF não permite esse registro. Haverá publicação de manual e alteração da plataforma de dados para viabilizar esse registro.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DOENÇAS

- Doença infecciosa da bursa/Doença de Gumboro (*Birnavirus*)
- EDS-76 (Síndrome da queda de postura) (*Adenovirus*)
- Encefalomielite aviária (*Picornavirus*)
- Epitelioma aviário/bouba/varíola aviária (*Avipoxvirus*)
- Espiroquetose aviária (*Borrelia anserina*)
- Pasteurelose/cólera aviária (*Pasteurella multocida*)
- Reovirose/artrite viral (*Rinovirus*)
- Reticuloendoteliose (*Retrovirus*)
- Salmoneloses (exceto *S. Gallinarum*, *S. Pullorum*, *S. Enteritidis* e *S. Typhimurium*) (Salmonelas paratíficas)
- Tuberculose aviária (*Mycobacterium avium*)

FFF43 Doenças que deverão ser notificadas pelo SIF no mapa 2 do SIGSIF, mediante confirmação laboratorial, lembrando que atualmente o SIGSIF não permite esse registro. Haverá publicação de manual e alteração da plataforma de dados para viabilizar esse registro.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

INSPEÇÃO ANTE MORTEM: EXEMPLO

Observação de ave viva com sinais clínicos compatíveis com alterações nervosas, como torcicolo e paralisia nas pernas, além de sangramento nasal.



Slide 43

FFF44

Relato de caso.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

INSPEÇÃO ANTE MORTEM: EXEMPLO

- Ação Fiscal

Paralisação do trânsito de aves no abatedouro, com notificação imediata ao SVE. Coleta de amostras.



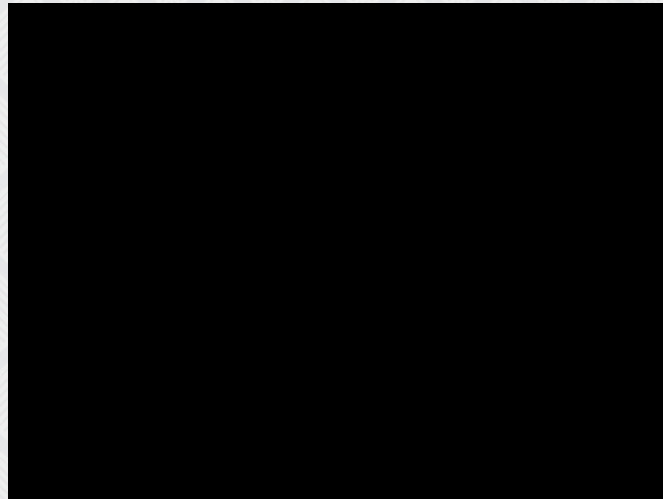
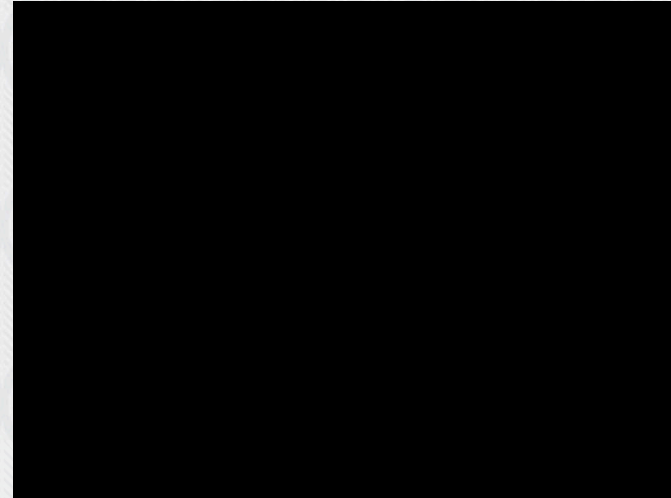
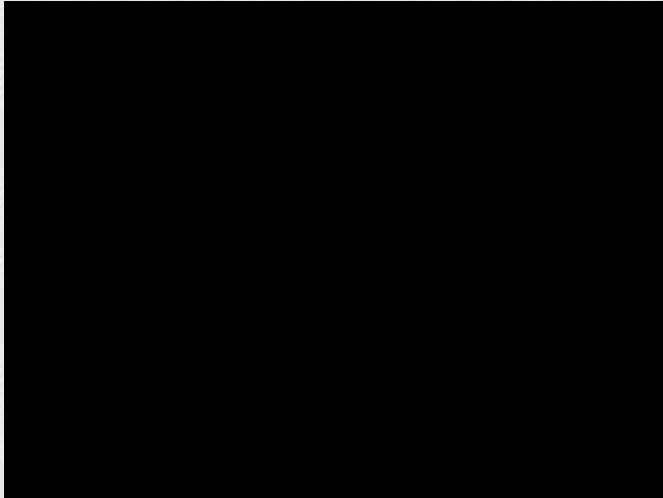
Slide 44

FFF45

Relato de caso.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

INSPEÇÃO ANTE MORTEM: EXEMPLO



FFF46

Relato de caso.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

REGISTRO

- Se toda a documentação apresentada estiver em conformidade, sem divergências, e o exame clínico das aves não detectar anormalidades, o abate das aves será liberado.
- De posse de todas as informações sanitárias referentes aos lotes de aves, deve-se preencher:
 1. Planilha de Controle de Procedência das Aves, Veículos e a Correlação com a Inspeção *Post Mortem*, conforme Anexo VII da Portaria SDA nº 210/1998;
 2. O campo “Uso do Serviço Oficial - SIF” do Boletim Sanitário
 3. Formulário SIF/PNSA 01, conforme Anexo da Circular nº 27/2006/DIPOA.

Slide 46

FFF47 Foi salientado que, enquanto a norma operacional não for publicada, esses são os documentos oficiais para registro da inspeção ante mortem.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

CONTROLE DE MORTALIDADE DAS AVES NO RECEBIMENTO PARA ABATE

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE MORTALIDADE E RECEBIMENTO DAS AVES PARA ABATE (ART. 86 do RIISPOA e IN SDA 17/2006)													
Razão Social do Abatedouro:										Município/UF			
Responsável pelas informações:											Data:		
LOTE (Núcleo) (1)	Identificação das GTAs de saída do núcleo(2)	Aves alojadas no núcleo (3)	Aves vivas (4)	Aves mortas no núcleo (5)	Mortalidade no núcleo %	Aves programadas para abate (6)	Aves recebidas para o abate (7)	Discrepância de GTA (8) (em	Aves mortas no transporte (9)	% Mortes transporte (10)	Saldo de aves (11)	Mortalidade Total do lote% (12)	Ações tomadas pelo Autocontrole e comunicações ao SVE (13)

- (1) Informar a denominação do núcleo: unidade com área física adequadamente isolada, de manejo comum, constituída de um ou mais galpões, onde as aves do lote foram alojadas.
- (2) Informar a referência de todas as Guias de Transito Animal (GTA) programadas para o lote.
- (3) Quantidade de aves (pintos) alojadas no núcleo
- (4) Quantidade de aves vivas (sejam as já encaminhadas para o abate, sejam as remanescentes no núcleo, excluídas as mortas no núcleo e em transporte)
- (5) Quantidades de aves mortas no núcleo
- (6) Quantidade de aves programadas para abate naquele estabelecimento (somatório do quantitativo de aves das GTAs de envio para p abate)
- (7) Quantidade de aves efetivamente recebidas para o abate (contagem do abatedouro)
- (8) Discrepâncias na GTA a serem comunicadas ao emissor da GTA para providências. No caso de número negativo (mais aves recebidas que cobertas pelas GTA) não poderão ser abatidas as aves sem autorização do Serviço Oficial
- (9) Quantidade de aves recolhidas mortas das gaiolas de transporte
- (10) Percentual de mortalidade no transporte, obtido pelo cálculo (Quantidade de aves recolhidas mortas das gaiolas de transporte/Quantidade de aves do lote alojadas no núcleo) expresso em percentil (%)
- (11) Saldo de aves: [Quantidade de aves do lote alojadas no núcleo - (Quantidades de aves mortas no núcleo + Quantidade de aves recolhidas mortas das gaiolas de transporte) - Quantidade de aves vivas desde o alojamento]. Na finalização do lote esse saldo deve ser zero, ou estar sujeito a justificativa ou correção pelo emissor das GTAs.
- (12) Percentual de mortalidade total do lote, obtida pelo cálculo [(Quantidade de aves do lote alojadas no núcleo - (Quantidade de aves vivas desde o alojamento - Quantidade de aves recolhidas mortas das gaiolas de transporte)]/Quantidade de aves do lote alojadas no núcleo. No caso de mortalidades que excedam os percentuais definidos pelo PNSA/DSA/SDA deve ser comunicado o emissor do GTA para a tomada de medidas cabíveis.
- (13) Descrever a ação e/ou referenciar os comprovantes de notificação ao SVE, inclusive os enviados pela propriedade avícola, laboratórios ou médico veterinário responsável

Identificação e assinatura do responsável pelas informações

Slide 47

FFF48 Proposta de modelo de planilha para controle da mortalidade e recebimento de aves que passará a ser realizado pela empresa.
Aguardar publicação da norma operacional para utilização.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

REGISTRO DE AVALIAÇÃO VISUAL E CLÍNICA DAS AVES RECEBIDAS PARA O ABATE (SIF/AMPM 01)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
 DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – DIPOA
 SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIPOA
 SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL N.º _____

DATA

___/___/___

INSPEÇÃO ANTE MORTEM – AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, CLÍNICA E VISUAL DAS AVES "Formulário SIF/AMPM 01"

Identificação do Núcleo ou estabelecimento avícola	1) Inspeção <i>ante mortem</i> pelo AFFA/MVO		
	1.1. Avaliação documental e clínica das aves:		1.2. Restrições e Recomendações (Referências das ações cabíveis)
	Encontradas restrições e tomadas ações cabíveis quanto à(s)(o): <input type="checkbox"/> Informações geradas no âmbito do estabelecimento avícola; <input type="checkbox"/> Controle de mortalidade e recebimento das aves para abate <input type="checkbox"/> Exame clínico das aves		
	2) Avaliação documental e visual das cargas do núcleo (auxiliares de inspeção)		
	2.1. GTAs recebidas:	2.2. Compatibilidade documental: <input type="checkbox"/> Sem restrições <input type="checkbox"/> Comunicado AFFA/MVO	2.3. Avaliação visual (aves): <input type="checkbox"/> Sem restrições <input type="checkbox"/> Comunicado AFFA/MVO
Carimbo e assinatura do auxiliar		Carimbo e assinatura do MVO/AFFA	

FFF49 Proposta de modelo de planilha registro de avaliação documental e visual das aves. Aguardar publicação da norma operacional para utilização.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020



Número Sequencial/SIF

RELATÓRIO DE NECROPSIA
 "Formulário SIF/AMPM 02"


DATA / /

1) Identificação do local da Necropsia:	
Endereço:	
Município:	UF:
2) Identificação do Lote:	
Núcleo:	Município/UF:
Incluir cópia do Boletim Sanitário e GTAs que acompanharam as aves	
3) Exame visual, clínico e outras informações relevantes no ante mortem:	
Houve algum diagnóstico clínico do Veterinário responsável?	
4) Exame clínico post mortem	
4.1) Exame externo:	
4.2) Exame interno:	
4.3) Coletas para confirmação de suspeita clínica ou em atendimento ao PNSA (se houver):	
4.4) Suspeita Clínica:	
5) Orientações ao abatedouro quanto aos procedimentos relativos ao lote (aves do mesmo núcleo)	
6) Referência às comunicação e notificação do Serviço Veterinários Estadual (SVE) ou outras observações:	
Carimbo datador:	
Assinatura e carimbo do AFFA/MVO	

RELATÓRIO DE NECROPSIA (SIF/AMPM 02)

FFF50 Proposta de modelo de planilha para registro da necropsia. Aguardar publicação da norma operacional para utilização.
Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020

COLETA E ENVIO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIO OFICIAL (SIF/AMPM 03)

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE CARNE DE AVES E OVOS - DICAQ SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL N.º _____				<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">Número</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">_____/_____ Sequencial/SIF</td> </tr> </table>		Número	_____/_____ Sequencial/SIF
	Número							
_____/_____ Sequencial/SIF								
COLETA E ENVIO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIO OFICIAL "Formulário SIF/AMPM 03"								
Em atendimento ao previsto na IN SDA n° 17/2006, enviamos para análise as amostras abaixo relacionadas:								
Identificação da amostra (*)		Número de amostras (**)			Data			
Identificação do GTA/SIF	swabs traqueia	swabs cloaca	soro	Outros: _____	Coleta	Entrega ao SVE		
<small>(*)A identificação da amostra deve ser feita pelo número da GTA que acompanhou a primeira carga do lote seguida do número do SIF que realizou a coleta (ex: 123456/2032) As amostras deverão ser identificadas por etiquetas adesivas com o número de identificação da amostra. (**) O número de amostras deve ser o preconizado pela Orientação do DIPOA</small>								
Identificação do responsável pela entrega (SIF):				_____				
				assinatura e carimbo				
Identificação do responsável pelo recebimento (SVO):				_____				
				assinatura e carimbo				
OBS: _____								

<small>OBS: O presente documento deve ser emitido em duas vias: uma para acompanhar a amostra e outra para arquivar no SIF para comprovação da entrega das amostras, conforme determinação do órgão competente para assuntos de saúde animal na UF de abate.</small>								
Carimbo datador: _____								

FFF51 Proposta de modelo de planilha para coleta e envio de amostras e de lotes com mortalidade alta. Aguardar publicação da norma operacional para utilização.

Fernando Fagundes Fernandes; 03/02/2020



Obrigado